

1. - TÉCNICAS E VIVÊNCIAS DE ATIVIDADES INTERATIVAS
  - PINTURA FACIAL;
  - ESCULTURA EM BALÕES;
  - ENTRE OUTROS.
1. - DESENVOLVIMENTO PRÁTICO DE ATIVIDADES RECREATIVAS EM:
  - MEIOS DE HOSPEDAGEM;
  - PARQUES (AQUÁTICOS E TEMÁTICOS),
  - ESPAÇOS URBANOS,
  - NAVÍOS;
  - ÔNIBUS
- ANEXO VIII – A QUE SE REFERE O ITEM 4, DO CAPÍTULO XII – DA CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE, CONVOCAÇÃO E DA ADMISSÃO, DO EDITAL Nº 266/03/2017
- DOCUMENTAÇÃO A QUE ALUDE O MANUAL DE RECURSOS HUMANOS
  1. Currículo atualizado (simplificado);
  2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade);
  3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade);
  4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade);
  5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade);
  6. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento;
  7. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos quando for o caso;
  8. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro;
  9. Cópia da Cédula de Identidade – RG;
  10. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
  11. Cópia do PIS/PASEP;
  12. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais;
  13. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
  14. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
  15. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência);
  16. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

#### ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

**Edital ATAC/SCAPAC 63/2017**  
**ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO AO PROVIMENTO DE 1 (UM) CARGO DE PROFESSOR TITULAR DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM GERAL E ESPECIALIZADA DA ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

A Diretora da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 05/10/2017, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 8 horas (horário de Brasília) do dia 18/10/2017 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 16/04/2018, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 221821, com o salário de R\$ 15.862,33 (maio/2016), junto ao Departamento de Enfermagem Geral e Especializada, na área de conhecimento: Enfermagem Geral e Especializada, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

1. A Gestão e o gerenciamento dos serviços de enfermagem hospitalar;
2. O trabalho do enfermeiro em gerontologia e geriatria;
3. A enfermagem e os novos desafios nas áreas de saúde e educação;
4. A investigação científica na enfermagem e seus paradigmas;
5. O processo de enfermagem na assistência ao adulto e idoso no perioperatório;
6. O Processo de enfermagem na assistência ao adulto e idoso com doenças crônicas não transmissíveis;
7. O processo de enfermagem na assistência ao adulto e idoso com doenças transmissíveis;
8. O processo de enfermagem na assistência ao adulto e idoso em situações de urgências e emergências;
9. A enfermagem na reabilitação do adulto e idoso;
10. A saúde do trabalhador no contexto da enfermagem;
11. O cuidado de enfermagem ao adulto e idoso fundamentado nas ciências biológicas e da saúde.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

- I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.
- II – prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido.
- III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
- IV – título de eleitor;
- V – comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

Parágrafo primeiro: Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

Parágrafo segundo: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo terceiro: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

Parágrafo quarto: O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo quinto: Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

Parágrafo sexto: No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação

para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

Parágrafo sétimo: A Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:
  - I – julgamento dos títulos - peso 4;
  - II – prova pública oral de erudição - peso 2;
  - III – prova pública de arguição - peso 4;
 Parágrafo primeiro: A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.
 Parágrafo segundo: Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.
 4. O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:
  - I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
  - II – atividade didática universitária;
  - III – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
  - IV – atividade de formação e orientação de discípulos;
  - V – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
  - VI – diplomas e outras dignidades universitárias.
 Parágrafo único: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.
 5. A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP e o art. 34 do Regimento da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.
 I – compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado.
 II – o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos;
 III – ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos.
 IV – cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.
 6. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.
 7. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.
 8. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.
 9. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.
 10. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas;
 11. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.
 12. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.
 13. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016.
 14. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.
 15. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.
 16. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.
 17. Mais informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, no endereço acima citado.

5. A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP e o art. 34 do Regimento da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

I – compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado.

II – o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos;

III – ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos.

IV – cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

6. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

7. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

8. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

9. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

10. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas;

11. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

12. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

13. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016.

14. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

15. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

16. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

17. Mais informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, no endereço acima citado.

#### ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
 ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS  
 Edital ATAC-39/2017

Aceitação de inscrições no processo seletivo para contratação docente (claro temporário) do Departamento de Engenharia de Estruturas, constituição de Comissão de Seleção e convocação para as provas.

O Diretor torna público que, “ad referendum” do Conselho Técnico-Administrativo da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, foram aprovados os pedidos de inscrição dos candidatos RAFAEL MARQUES LINS e JAVIER YESID MAHECHA NUÑEZ e não foi aprovado, por ausência de documentação exigida, o pedido de inscrição do candidato LEONARDO ARAUJO MARCOLIN, no processo seletivo para a contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor) ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), para o Departamento de Engenharia de Estruturas (ref.: edital ATAC-37/2017, publicado no D.O.E. de 2/9/2017).

Para o referido processo seletivo, aprovou-se, também, “ad referendum” do CTA, a seguinte Comissão de Seleção:

- Titulares:  
 Prof. Dr. José Elias Laier – SET/EESC/USP;  
 Prof. Dr. Ricardo Afonso Angélico – SAA/EESC/USP;  
 Prof. Dr. Rodrigo Bresciani Canto – UFSCar.  
 Suplentes:  
 Prof. Dr. Marcio Antonio Ramalho – SET/EESC/USP;  
 Prof. Dr. José Benaque Rubert – UFSCar;  
 Prof. Dr. Mariano Eduardo Moreno – UFSCar.

Fica convocado o candidato portador do título de Doutor RAFAEL MARQUES LINS para a primeira etapa de avaliações, que será realizada nos dias 19 e 20/10/2017, com início no dia 19, quinta-feira, às 8 horas, no Departamento de Engenharia de Estruturas.

Assistência Técnica Acadêmica da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, aos 9/10/2017.

#### FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

Retificação do Edital FEA-RP - PPGCC 02/2017

No item 1.1 onde se lê: “As inscrições eletrônicas serão realizadas de 18 de setembro de 2017 a 17 de outubro de 2017”.

Leia-se: “As inscrições eletrônicas serão realizadas de 18 de setembro de 2017 a 17 de novembro de 2017”;

No item 2.3 onde se lê: “2.3. A prova específica será aplicada no dia 06 de novembro de 2017, das 14h às 18h, nas dependências da FEA-RP/USP, em sala informada com uma semana de antecedência no site do Programa”.

Leia-se: “2.3. A prova específica será aplicada no dia 27 de novembro de 2017, das 14h às 18h, nas dependências da FEA-

-RP/USP, em sala informada com uma semana de antecedência no site do Programa”;

No item 2.4.1 onde se lê: “2.4.1. As sessões de arguição serão realizadas nas dependências da FEA-RP/USP, nos dias 07, 08 e 09 de novembro de 2017, a partir das 8h. As datas e horários individualizados serão informados no site do Programa no dia 23 de outubro de 2016”.

Leia-se: “2.4.1. As sessões de arguição serão realizadas nas dependências da FEA-RP/USP, nos dias 28, 29 e 30 de novembro de 2017, a partir das 8h. As datas e horários individualizados serão informados no site do Programa no dia 22 de novembro de 2017”;

No item 2.7 onde se lê: “2.7. A lista com a relação dos candidatos aprovados será divulgada até o dia 01 de dezembro de 2017 exclusivamente por meio do site do Programa: <http://www.fearp.usp.br/cpg/ppgcc/>”.

Leia-se: “2.7. A lista com a relação dos candidatos aprovados será divulgada até o dia 15 de dezembro de 2017 exclusivamente por meio do site do Programa: <http://www.fearp.usp.br/cpg/ppgcc/>”;

No item 5.1 onde se lê: “5.1. O candidato poderá ter vistas da prova específica no dia 20 de novembro de 2017, no Serviço de Pós-Graduação da FEA-RP, das 8h30 às 12h e das 13h30 às 17h30”.

Leia-se: “5.1. O candidato poderá ter vistas da prova específica no dia 07 de dezembro de 2017, no Serviço de Pós-Graduação da FEA-RP, das 8h30 às 12h e das 13h30 às 17h30”;

No item 5.2 onde se lê: “5.2. O candidato poderá apresentar recurso contra as questões da prova específica, que deverá ser interposto exclusivamente no Serviço de Pós-Graduação da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto/USP nos dias 20 de novembro e 21 de novembro de 2017, das 8h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, por meio de pedido escrito e fundamentado dirigido ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Contabilidade”.

Leia-se: “5.2. O candidato poderá apresentar recurso contra as questões da prova específica, que deverá ser interposto exclusivamente no Serviço de Pós-Graduação da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto/USP nos dias 07 de dezembro de 2017 e 08 de dezembro de 2017, das 8h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, por meio de pedido escrito e fundamentado dirigido ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Contabilidade”;

No item 5.4 onde se lê: “5.4. Os candidatos deverão tomar ciência dos resultados dos recursos referentes à prova específica, pessoalmente no Serviço de Pós-Graduação, no dia 27 de novembro de 2017”.

Leia-se: “5.4. Os candidatos deverão tomar ciência dos resultados dos recursos referentes à prova específica, pessoalmente no Serviço de Pós-Graduação, no dia 12 de dezembro de 2017”;

No item 7, leia-se:  
 DATAS, HORÁRIOS E ETAPAS:  
 - De 17/10/2016 a 17/11/2017, período de inscrições.  
 - De 22/11/2017 (Quarta-feira), divulgação dos horários das sessões de arguição individuais.  
 - 27/11/2017 (Segunda-feira), das 14h às 18h, prova específica.

- Dias 28, 29 e 30/11/2017 (Terça a quinta-feira), das 8h – 18h, sessões de arguição individual.  
 - Dia 07/12/2017 (Quinta-feira), das 8h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, data para vistas da prova específica.  
 - 07 e 08/12/2017 (Quinta e sexta-feira), das 8h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, data para recebimento dos recursos.  
 - 12/12/2017 (Terça-feira), divulgação do resultado dos recursos.  
 - 15/12/2017 (Sexta-feira), divulgação da relação de candidatos aprovados.

MATRÍCULAS: de 19/02 a 26/02/2018 (Exceto sábados, domingos e feriados), das 8h30 às 12h e das 13h30 às 17h30.  
 AULAS: 05/03/2018 - Início das aulas.

#### FACULDADE DE MEDICINA

ERRATA do Edital do processo seletivo aos programas de Residência Médica da FMUSP, PUBLICADO EM 22/09/2017

PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DE ÁREAS BÁSICAS E DE ACESSO DIRETO.

Onde se lê:  
 I – CÓDIGO DO PROGRAMA, PROGRAMAS OFERECIDOS, SITUAÇÃO DO CREDENCIAMENTO, DURAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS PREVISTAS (JÁ EXCLUÍDAS AS VAGAS RESERVADAS PARA AS FORÇAS ARMADAS) E VAGAS RESERVADAS PARA ALUNOS MATRICULADOS EM 2017, SERVINDO ÀS FORÇAS ARMADAS.

Código - Programas / Credenciamento - Duração - Vagas Previstas - Forças Armadas

(Retorno)  
 069 - Infectologia (recredenciado) - 3 anos - 5 - 3

IV. JULGAMENTO DAS PROVAS

1.1. A PROVA ESCRITA DISSERTATIVA será corrigida apenas para os candidatos que obtiverem a classificação na PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA conforme limites discriminados na tabela abaixo:

Cód. - Programas - Classificação  
 069 - Infectologia - 20º

2. - Serão considerados habilitados para a fase seguinte os candidatos que obtiverem em ordem crescente de nota da 1ª fase as classificações, conforme tabela abaixo:

Cód. - Programas - Candidatos para a 2ª fase  
 069 - Infectologia - 15º

Leia-se

I – CÓDIGO DO PROGRAMA, PROGRAMAS OFERECIDOS, SITUAÇÃO DO CREDENCIAMENTO, DURAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS PREVISTAS (JÁ EXCLUÍDAS AS VAGAS RESERVADAS PARA AS FORÇAS ARMADAS) E VAGAS RESERVADAS PARA ALUNOS MATRICULADOS EM 2017, SERVINDO ÀS FORÇAS ARMADAS.

Código - Programas / Credenciamento - Duração - Vagas Previstas - Forças Armadas

(Retorno)  
 069 - Infectologia (recredenciado) - 3 anos - 7 - 3

IV. JULGAMENTO DAS PROVAS

1.1. A PROVA ESCRITA DISSERTATIVA será corrigida apenas para os candidatos que obtiverem a classificação na PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA conforme limites discriminados na tabela abaixo:

Cód. - Programas - Classificação  
 069 - Infectologia - 28º

2. - Serão considerados habilitados para a fase seguinte os candidatos que obtiverem em ordem crescente de nota da 1ª fase as classificações, conforme tabela abaixo:

Cód. - Programas - Candidatos para a 2ª fase  
 069 - Infectologia - 21º

Comissão de Residência Médica, aos 09 de outubro de 2017

#### FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

Edital ATAC/FORP 040/2017

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

O Vice-Diretor no exercício da Diretoria da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo convoca o candidato Prof. Dr. Fábio Lourenço Romano, inscrito no concurso visando à obtenção do título de Livre-Docente, com base nas disciplinas de Ortodontia Preventiva I e Ortodontia Preventiva II, junto ao Departamento de Clínica Infantil, para realização do referido concurso, que consta de: I - Prova Escrita;

II - Defesa de Tese ou de Texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela; III - Julgamento do Memorial com prova pública de arguição; IV - Avaliação Didática - Prova pública oral de erudição; nos dias 31 de outubro e 1º de novembro de 2017, com início às 9 horas, no Salão Nobre da FORP/USP, à Avenida do Café, s/nº, Ribeirão Preto, SP.

#### FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS

EDITAL ATAC/FZEA Nº 31/2017

Homologação de relatório final de concurso para Professor Doutor.

A Congregação da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo, em sua 184ª sessão ordinária, realizada em 11/10/2017, homologou o relatório final da Comissão Julgadora que, em 21/09/2017, indicou o candidato SILVIO HENRIQUE DE FREITAS para preencher o claro/cargo nº 1233270 de Professor Doutor junto ao Departamento de Medicina Veterinária na área Obstetrícia, Clínica Cirúrgica de Cães e Gatos (I e II), Oftalmologia e Ortopedia, conforme Edital ATAC/FZEA Nº 04/2017 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 03/05/2017.

A Comissão Julgadora esteve assim constituída: Flávio Vieira Meirelles (Presidente), Professor Titular da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo; Eduardo Harry Birgel Junior, Professor Associado da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo; Cláudia Valéria Seullner Brandão, Professora Adjunta da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”; Maria Isabel Mello Martins, Professora Associada da Universidade Estadual de Londrina e Antônio Chaves de Assis Neto, Professor Associado da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo.

EDITAL ATAC/FZEA Nº 32/2017

Homologação de relatório final de concurso para Livre-Docente.

A Congregação da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo, em sua 184ª sessão ordinária, realizada em 11/10/2017, homologou o relatório final da Comissão Julgadora que, em 29/08/2017, indicou o candidato MURILO MESQUITA BAESSO para obtenção do título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Engenharia de Biossistemas na área Máquinas, Ergonomia e Mecanização Agrícola, conforme Edital ATAC/FZEA Nº 08/2017 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 03/05/2017.

A Comissão Julgadora esteve assim constituída: Flávio Vieira Meirelles (Presidente), Professor Titular da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo; Saulo da Luz e Silva, Professor Associado da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo; Carlos Eduardo Angeli Furlani, Professor Titular da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”; Marcos Milan, Professor Titular da Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz” da Universidade de São Paulo; Afonso Lopes, Professor Titular da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”.

EDITAL ATAC/FZEA Nº 33/2017

Homologação de relatório final de concurso para Livre-Docente.

A Congregação da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo, em sua 184ª sessão ordinária, realizada em 11/10/2017, homologou o relatório final da Comissão Julgadora que, em 05/10/2017, indicou a candidata ANDREZZA MARIA FERNANDES para obtenção do título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Medicina Veterinária na área Micotoxinas na Produção Animal e na Segurança de Alimentos, conforme Edital ATAC/FZEA Nº 09/2017 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 03/05/2017.

A Comissão Julgadora esteve assim constituída: Eliana Setuko Kamimura (Presidente), Professora Associada da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo; Paulo Roberto Leme, Professor Titular Aposentado da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo; Elisa Yoko Hirooka, Professora Associada do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Estadual de Londrina; Vildes Maria Scussel, Professora Titular da Universidade Federal de Santa Catarina; Marcelo Elias Fraga, Professor Associado do Instituto de Veterinária da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.

EDITAL ATAC/FZEA Nº 34/2017

Homologação de relatório final de concurso para Professor Titular.

A Congregação da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo, em sua 184ª sessão ordinária, realizada em 11/10/2017, homologou o relatório final da Comissão Julgadora que, em 06/09/2017, indicou o candidato LÚCIO FRANCELINO ARAÚJO para preencher o claro/cargo nº 267023 de Professor Titular junto ao Departamento de Zootecnia na área Produção Animal, conforme Edital FZEA Nº 33/2016 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 26/10/2016.

A Comissão Julgadora esteve assim constituída: Joair Pereira Eler, Professor Titular da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo (Presidente); Cíniro Costa, Professor Titular da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”; Edivaldo Antonio García, Professor Titular da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”; Pedro Alves de Souza, Professor Titular da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”; Ariel Antonio Mendes, Professor Titular Aposentado da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”.

HOSPITAL DE REABILITAÇÃO DE ANOMALIAS CRANIOFACIAIS

HOSPITAL DE REABILITAÇÃO DE ANOMALIAS CRANIOFACIAIS

COMUNICADO DE ENCERRAMENTO

O Hospital